

PROCESSO N.º 1466/03

PROTOCOLO N.º 5.799.619-6

PARECER N.º 262/04

APROVADO EM 02/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2810/03 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos, do Município de Curitiba que solicita por sua Direção a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia – Área Profissional: Saúde.

2 –Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos está localizado na Rua Lourenço Pinto n.º 190, Centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda.

A Instituição foi Credenciada para a oferta da Educação Profissional com base no Parecer n.º 913/02-CEE.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Curso Técnico em Estética e Cosmetologia.
- Área Profissional: Saúde.
- Regime de Funcionamento: as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, e esporadicamente aos sábados quando se fizer necessário, nos três turnos.
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1200 horas de aulas teóricas-práticas mais 600 horas de estágio supervisionado.
- Período de Integralização: mínimo de 15 (quinze) meses e máximo de 05 (cinco) anos.

- Modalidade de Oferta: Presencial.

4 – Justificativa

O curso que ora se pleiteia tem como premissa a valorização da auto-imagem como fator de elevação e auto-estima, qualidade de vida e saúde integral; na busca de alternativas que promovam a conservação da beleza e saúde. Também se preocupa com a atualização e qualificações permanentes dos técnicos que estão inseridos neste meio, assim como dos que nele querem adentrar.

5 – Objetivos

Proporcionar aos alunos a qualificação, habilitação e perícia para a utilização de cosméticos, equipamentos eletrônicos, recursos terapêuticos manuais, utilizados com o objetivo de promover a saúde, beleza, o bem estar e otimizar a imagem de indivíduos.

- Formar recursos humanos qualificados para inserção em setores profissionais, oferecendo um ensino em que combinem os conhecimentos teóricos e práticos mediante programas que estejam constantemente adaptados às necessidades presentes e futuras da sociedade;
 - Formar profissionais com sólida formação humanista, ética e científica. Com ampla concepção física/biológica/social;
 - Incentivar habilidades e comportamentos que permitam decidir e atuar com segurança e propriedade na promoção da saúde e na prevenção para atender as necessidades sociais;
 - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presentes, em particular os nacionais e regionais;
 - Promover a prestação de serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
 - Articular as suas atividades profissionais com as ações dos demais agentes da equipe, assim como os conhecimentos oriundos de várias disciplinas ou ciências, destacando o caráter multiprofissional da prática;
 - Resgatar a distância identificada no perfil dos trabalhadores de Saúde, entre os conhecimentos e habilidades que por emanarem da ciência e tecnologia evoluíram grandemente nas últimas décadas;
 - Estimular a detenção de uma melhor qualificação profissional, tanto na dimensão técnica especializada quanto na dimensão ético-política, comunicacional e de relações interpessoais, pois se observa a urgência de resgate de tais habilidades que mantiveram-se estagnados e estacionários na área de saúde.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilitará que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre aspectos preventivos e reparadores nos tratamentos faciais, capilares e corporais;
- Ministrar palestras sobre a importância do autocuidado e prevenção de afecções; alterações cutâneas e estéticas; processos alérgicos e reações;
- Executar atividades pertinentes à proteção e prevenção a clientes/pacientes e comunidade; doenças profissionais e do trabalho;
- Executar os procedimentos de diversas técnicas e protocolos de procedimentos estéticos;
- Identificar, preparar e definir o escopo de atuação do profissional de estética nas rotinas e protocolos profissionais;
- Auxiliar e estar habilitado a manipular e processar rotinas de administração empresarial e prestação de serviços em estética.

7 – Requisitos de Acesso

Ao ingressar no Curso Técnico do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos, os discentes deverão apresentar comprovantes de estarem cursando ou, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries anteriormente cursadas; É importante salientar que ao terminar o curso o aluno deverá estar com no mínimo 18 anos, ou seja, estar com plenos poderes para assumir responsabilidade de seus atos.

8 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

É concedida matrícula ao aluno transferido de curso autorizado, ou, reconhecido de Instituição de ensino nacional ou estrangeira para prosseguimento de estudos ou mesmo curso ou curso afim, desde que requerida nos prazos fixados no calendário institucional, observado o número de vagas existentes; o prazo para integralização do currículo de curso; e demais normas fixadas pela Instituição.

No caso de servidor público civil ou militar estudante, removido ou transferido *ex officio* para o Município de Curitiba ou localidade próxima, ou de seus dependentes estudantes, a matrícula é concedida independentemente da existência de vaga, nos termos da lei.

No caso de transferência de instituição estrangeira a documentação deverá ser autenticada pelo consulado da referida. O aluno transferido fica sujeito as adaptações curriculares, podendo ter aproveitado os estudos com aprovação no curso de origem.

9 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A verificação da aprendizagem é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. No tocante a frequência às aulas e as demais atividades acadêmicas estas serão obrigatórias, a metodologia aplicada será qualitativa no concernente a apreensão de conhecimentos e quantitativa quando se trata de transformar tais qualidades em nota.

Os discentes serão avaliados durante todos os módulos e, no final de cada qual, deverão obter conceito satisfatório em suas avaliações escritas, orais e ou, práticas.

São condições para aprovação do discente, em cada módulo, independente do exame final:

alcançar no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência às aulas e atividades previstas; e;

obter no mínimo, o grau numérico 7,0 (sete), resultante da média das avaliações realizadas;

o aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), em cada módulo, poderá prestar exame final. As notas obtidas no exame final e as médias das avaliações realizadas no módulo respectivo devem ser computadas para o cálculo de uma nova média aritmética simples, agora denominada média final que, para resultar em aprovação, deve ser igual ou superior a cinco.

As notas modulares e de exame final são graduadas de 0 a 10,0 (zero a dez), permitida apenas a fração de 0,5 (meio) ponto.

10 – Plano de Avaliação do Curso

Ao término de cada Módulo será entregue aos discentes uma ficha avaliativa na qual os mesmos poderão avaliar como foram conduzidas as disciplinas, o desempenho dos docentes e, também dar sua opinião sobre melhorias Didático-Pedagógica na Instituição. Tal avaliação estará em nosso site www.cbesaude.com.br uma vez que já possuímos esta sistemática aplicada aos nossos cursos de pós-graduação.

É também de suma importância observar que a cada trimestre haverá reunião do colegiado com alguns membros representantes dos diferentes segmentos da Instituição para avaliação do andamento das atividades Didático-Pedagógicas-Administrativa.

11 – Organização Curricular

O currículo do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia, está organizado em três módulos, sendo que ao terminar o discente estará apto a ingressar no mercado de trabalho. Os módulos são subdivididos em funções principais, seguido por estágio supervisionado ao término de todos os módulos.

PROCESSO N.º 1466/03

Quadro Curricular

12 – Plano de Estágio

O Estágio será feito ao término do Módulo III seguindo a grade curricular. Os discentes irão aos locais previamente determinados pelo Supervisor de Estágio uma vez que este é obrigatório. Sendo assim foi determinada a seguinte carga horária cheia de 600 hs seqüencial para que o aluno tenha compreensão do conteúdo como um todo, vez que este terá todos os módulos teóricos práticos. Como é possível observar na grade Curricular.

13 – Certificação

A certificação do discente ocorrerá após o término de cada módulo ou seja:

- Ao término do primeiro módulo receberá o Certificado de Auxiliar de Clínica de Estética.
- Após a finalização do segundo módulo, receberá o Certificado de Auxiliar de Recuperação da Cútis.
- E ao concluir todos os módulos, e o Ensino Médio receberá o diploma de Técnico em Estética e Cosmetologia.

14 – Quadro de Docentes

A relação de Docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 93 a 95-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Parecer Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 756/03 do NRE de Curitiba, do qual integraram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e como Especialista Neilor V. Kleinubing, Enfermeiro com Especialização em Enfermagem Médico – Cirúrgico ((cf. fl. 161 a 171-CEE).

17 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 3212/03 - CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED, a aprovação do Plano do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia – Área Profissional: Saúde, encaminha o Processo a este Conselho.

PROCESSO N° 1466/03

O Processo foi convertido em diligência em 11 de fevereiro de 2004 e retorna pelo Ofício n.º 615/2004-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3212/03-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia - Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos mantido pelo Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/A Ltda. do Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 913/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Recomenda-se que para maior clareza da competência desempenhada na subfunção “Preparação para Exames Diagnósticos”, a nomenclatura da mesma passe à denominar-se “Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos.”

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1466/03

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de junho de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de junho de 2004.

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistemáticos

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Estética e Cosmetologia

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nelson José Rosemann de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia - Especialização em Magistério Superior - Especialização em Acupuntura 	- Direção
Débora Palma Machado	<ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação do Curso - Preparação para Exames Diagnósticos - Organização do Processo de Trabalho em Estética;
Sibelle Pereira de Souza	<ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia - Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória - Especialização em Fisioterapia Dermatofuncional 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação do Estágio - Recuperação Estética;
Maria Regina Mariani de Souza Azevedo	<ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia - Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Educação para o Autocuidado - Biossegurança nas ações de Saúde; - Organização do Processo de Trabalho em Saúde;
Cristina Gomes de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia - Cursos na Área 	<ul style="list-style-type: none"> - Educação para a saúde da Pele; - Proteção e Prevenção de Afecções Cutânea e Estética; - Administração Geral, Promoção e Vendas de Produtos e Serviços de Estética;
Nair Lenz	<ul style="list-style-type: none"> - Enfermagem 	- Prestação de Primeiros Socorros;
Lize Mattiello	<ul style="list-style-type: none"> - Enfermagem 	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho;